



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.466, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Inclui ação no PPA 2010-2013 e na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.127.415,57.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0184 – Canalização de Arroios, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – ação: Macrodrenagem do Arroio São Miguel

valor 2011: R\$ 5.127.415,57 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0184 Canalização de Arroios, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1817

ação: Macrodrenagem do Arroio São Miguel

valor 2011: R\$ 5.127.415,57 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.127.415,57 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP – Administração	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0184	Canalização de Arroios	
1817	Macrodrenagem do arroio São Miguel	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 4.028.397,83
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 1.099.017,74

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a operação de crédito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC1, através do contrato n.º 0292.885-54 – Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.028.397,83 (quatro milhões, vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-473, no valor de R\$ 1.099.017,74 (um milhão, noventa e nove mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES